

**PORTARIA Nº 3562/2017-DAF/CGP,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 189908 de 17/10/2017,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora ANGELICA SOUZA MIRANDA, Analista de Administração e Finanças, matrícula 54192687/4, lotada na Gerência de Benefícios e Assistência Social, dez (10) dias de Licença Assistência, no período de 13/09 a 22/09/2017, conforme Laudo Médico nº 189908 de 17/10/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA Nº 3561/2017-DAF/CGP,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria 2920/2017-DAF/CGP, o período Concessivo de FÉRIAS do servidor REGINALDO DA SILVA RAMOS, Procurador Autárquico, matrícula 57189869/2, lotado na Corregedoria, onde se lê no período de 25/10 a 23/11/2017, leia-se no período de 06/11 a 05/12/2017, referentes ao exercício 25.10.2016/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA Nº 176/2017 – CGD/PAD PORTARIAS
DIVERSAS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 012/2017-Com.de Sind, de 27.10.17, subscrito pela Presidente da Comissão Pathricia Christina Pinto de Oliveira Batista, na qual solicita e justifica a recondução do prazo para a realização de atos sindicantes, conforme artigo 201, parágrafo único da lei 5.810/94, e posteriormente a conclusão do Processo de Sindicância Investigativa nº 2015/517430, instaurado através da Portaria 23/2015-CGD/SIND. INVEST., de 30.11.2015, publicada no DOE nº 33.025, Edição de 03.12.15, reinstalada pela PORTARIA Nº 94/2017-CGD/SIND.INVEST./PORTARIAS DIVERSAS, de 31.07.17, publicada no DOE nº 33.431, Edição 04.08.17, e prorrogada pela PORTARIA Nº 139/2017-CGD/SIND. INVEST./PORTARIAS DIVERSAS, de 18.09.17, publicada no DOE nº 33.467, Edição 27.09.17.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, a Comissão, composta pelas servidoras, PATHRICIA CHRISTINA PINTO DE OLIVEIRA BATISTA, Vistoriadora, matrícula nº 57214873/1, e RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194031/1, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Sindicante instituída pela PORTARIA Nº 23/2015- CGD/SIND.INVEST., de 30.11.2015, publicada no DOE nº 33.025, Edição de 03.12.15

II - ESTABELEÇER o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 30 de outubro de 2017.

III - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Protocolo: 242805

**FUNDO DE INVESTIMENTO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2017/288850
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017-FISP**

Objeto: Reforma da Delegacia de Polícia Civil de Mãe do Rio - Pa. A Comissão Especial de Licitações designada pela PORTARIA Nº 023/2017-Fisp/Segup para **DECIDIR** sobre a **CLASSIFICAÇÃO** ou **DESCLASSIFICAÇÃO** das empresas que participam da licitação Tomada de Preço nº 04/2017, tudo após o recebimento

e abertura de seus envelopes contendo as propostas financeiras, bem como a manifestação técnica do assessor técnico que avaliou as propostas financeiras e que forneceu seu posicionamento por escrito, do que se faz juntada aos Autos e é parte integrante da decisão da Comissão consubstanciada nesta Ata, manifestando-se o referido técnico no seguinte sentido: **CONSIDERAR REGULARES e CONFORME O EDITAL** as propostas financeiras das empresas: **A3 ENGENHARIA LTDA – EPP; AJ PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP; ATITUDE CONSTRUTORA LTDA - EPP; CONSNEO XIS CONSTRUTORA EIRELI – EPP; CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA – EPP; ENPREL ENGENHARIA LTDA – EPP; FACE ENGENHARIA LTDA – EPP; LEST ENGENHARIA LTDA e RKL CONSTRUÇÃO LTDA..** Considerando **IRREGULAR e em DESCONFORMIDADE COM O EDITAL** as Propostas Financeiras das seguintes empresas: **AD – EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP e LEST ENGENHARIA LTDA.** Assim sendo e com base na avaliação técnica e sua conclusão acima, a Comissão, à unanimidade **DECIDE** considerar **CLASSIFICADAS em ordem crescente de valores as seguintes empresas: PRIMEIRO lugar** a empresa: **FACE ENGENHARIA LTDA - EPP** com o valor de **R\$ 333.318,74 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos)**; Em **SEGUNDO lugar** a empresa: **CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA - EPP**, com o valor de **R\$ 334.653,30 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)**; Em **TERCEIRO lugar**, a empresa: **CONSNEO XIS CONSTRUTORA EIRELI - EPP** com o valor de **R\$ 359.478,09 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e nove centavos)**; Em **QUARTO lugar**, a empresa: **AJ PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor de **R\$ 370.819,65 (trezentos e setenta mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)**; Em **QUINTO lugar**, a empresa: **A3 ENGENHARIA LTDA - EPP** com o valor de **R\$ 391.326,10 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos)**; Em **SEXTO lugar**, a empresa: **ATITUDE CONSTRUTORA LTDA com o valor de R\$ 402.822,52 (quatrocentos e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)**; Em **SÉTIMO lugar**, a empresa: **SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI - EPP**, com o valor de **R\$ 411.023,60 (quatrocentos e onze mil, vinte e três reais e sessenta centavos)**; Em **OITAVO lugar**, a empresa: **RKL CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor de **R\$ 414.683,40 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**; Em **NONO lugar**, a empresa: **ENPREL GENHARIA LTDA**, com o valor de **R\$ 453.557,78 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)**; E em seguida, a Comissão também decide por considerar **DECLASSIFICADAS** as seguintes empresas, com base na avaliação técnica do responsável técnico por esta Licitação: **A.D EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP e LEST ENGENHARIA LTDA.** Consoante à decisão acima expendida pela Comissão, fica declarada **VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO** a empresa abaixo identificada, classificada em primeiro lugar após análise técnica das propostas **FACE ENGENHARIA LTDA - EPP** com o valor de **R\$ 333.318,74 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos)** menor preço ofertado dentre as licitantes classificadas, pelo que, cientes todos os licitantes desta decisão através da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará-DOE/PA possam, querendo, oferecer no prazo de lei, recurso administrativo desta decisão. Outrossim, esclarecemos que os autos permanecem com vista franqueada aos interessados. Belém, 27 de outubro de 2017.

A COMISSÃO.

Protocolo: 242493

OUTRAS MATÉRIAS**TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS
Nº 2017/95 DATA 28/09/2017**

ORIGEM: FISP DESTINO: PM/PA
Descrição: CAMERA DIG.18MP, FULL HD, LCD 3", Z. OP.4X, DIG.18X, SD/SDHC/SDXC.

RP: 40407 a 40410

MICROFONE UNIDIRECIONAL, SUPERCARDIOIDE, FREQ.30-18000HZ.

RP: 40411 a 40414

TRIPÊ EM ALUMINIO, 360º, 2 GIROS, C/NIVEL, 56CM/1,55M

40415 a 40418

BELARMIRA PANTOJA-DIRETORA DO FISP

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA-CMT GERAL/PMPA

Protocolo: 242451

**TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS
Nº 2017/93 Data 27/09/2017**

ORIGEM: FISP DESTINO: PCPA

Descrição: RACK FECHADO DE 19" X 5U X 470MM

RP: 40385 a 40404

BELARMIRA PANTOJA-DIRETORA DO FISP

RILMAR FIRMINO DE SOUSA-DELEGADO GERAL DA PCPA

Protocolo: 242470

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 1055/2017– GAB/SUSIPE**

Belém/PA, 27 de outubro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 1º do Decreto Estadual nº 870/2013, **CONSIDERANDO** os termos da PORTARIA Nº 294/2017 – GAB/SUSIPE, de 07/04/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FÁBIO OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 5798213, lotado no Núcleo de Reinserção Social/DRS e Coordenadoria de Trabalho e Produção/CTP, para atuar na condição de fiscal do Convênio nº 002/2017, celebrado entre esta Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará/SUSIPE e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000, cujo objeto é a utilização da mão-de-obra carcerária de 03 (três) internos em regime semi-aberto custodiados no sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade laborativa de carpintaria e marcenaria, em substituição ao servidor ALTHIERES BARBOSA DE SOUZA, nomeado por meio da Portaria acima referida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 242372

**PORTARIA Nº 1038/2017-GAB/SUSIPE
BELÉM, 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO, Superintendente do Sistema Penitenciário no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 032/2017 – CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4113/2017-CGP/SUSIPE que apurou a responsabilidade administrativa e disciplinar dos servidores MAURO FARO VIDAL, JEFFERSON CAMPOS DANTAS e JONAS PESSOA NETO acerca da fuga do preso ALAN DA SILVA PINHEIRO, verificada em 22/07/2016 no Presídio Estadual Metropolitano I- PEM I.

CONSIDERANDO: Que, a Comissão Sindicante, em relação aos servidores MAURO FARO VIDAL e JONAS PESSOA NETO, pugnou pela absolvição destes diante da inexistência de provas de autoria e materialidade de infração disciplinar.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, diante da informação de distrato do servidor JEFFERSON CAMPOS DANTAS e, seguindo o entendimento do STJ de que "Exonerado, o servidor fica fora do âmbito da Administração, e sanção simplesmente administrativa já não o alcançam" (STJ, nos autos dos ROMS nº 11.056/GO), pugnou pelo arquivamento do feito contra este servidor.

RESOLVE:

I – Acatar o relatório conclusivo e determinar a absolvição dos servidores MAURO FARO VIDAL e JONAS PESSOA NETO e o arquivamento do feito em face do servidor JEFFERSON CAMPOS DANTAS, com fulcro no art. 201, inciso I, do RJU;

II – Remeter cópias do Relatório

Conclusivo, da Decisão e da presente Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para fins de registro nos assentamentos funcionais dos servidores.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 242336

DIÁRIA**DIÁRIA****PORTARIA Nº 4529/2017**

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência no município de Salvaterra/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Ananindeua/PA-Brasil

Destino: Salvaterra/PA-Brasil

Servidor(es): 57205809/ MARIA CRISTINA TEIXEIRA LIMA (Agente Prisional)

Período: 05 a 06/10/2017 – Diária (s): 1.5 (uma e meia)

Ordenador: ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

DIÁRIA**PORTARIA Nº 4530/2017**

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência no município de Oeiras do Pará/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Ananindeua/PA-Brasil